

CAPÍTULO 5 - O PROGRAMA 'CIDADE AMIGA DAS CRIANÇAS' EM PORTUGAL E NO BRASIL⁸⁰

Sara Calado Gonzalez⁸¹

Henrique Chaves⁸²

Inês Vieira⁸³

Paulo Castro Seixas⁸⁴

1. INTRODUÇÃO

A Convenção dos Direitos da Criança (CDC)⁸⁵ reconhece as crianças como atores sociais, económicos, políticos, cívicos e culturais, ou seja, “sujeitos de direitos” incluindo: a provisão - cumprimento de direitos básicos como saúde, alimentação, educação -; a protecção - direito a ser protegido de situações de perigo, ao exemplo da exploração laboral -; a participação - direito a ser ouvido nas decisões que impactam a sua vida (HAMMARBERG, 1990).

Seguindo esta lógica, o Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em 1996, lançou o programa Cidade Amiga das Crianças (CAC) de forma a concretizar a resolução da Conferência das Nações Unidas - Habitat II: tornar os aglomerados urbanos habitáveis para toda a população com recurso ao desenvolvimento

⁸⁰ Esta pesquisa insere-se no Projeto CRiCity (PTDC/SOC- -SOC/30415/2017) e é financiado por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.

⁸¹ Licenciada em Antropologia na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas -UNL. Na mesma instituição, adquiriu o grau de Mestre em Sociologia, na especialidade de Comunidades e Dinâmicas Sociais. É neste momento investigadora associada no Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP) e integra o projeto CRiCity - “As crianças e o seu direito à cidade: Combater a desigualdade urbana através do desenho participativo de cidades amigas das crianças

⁸² Licenciado e mestre em Sociologia pela Universidade Nova de Lisboa. Actualmente organiza o “Urban Audiovisual Festival” pela associação Descalçada e trabalha com metodologias de investigação-acção no projecto “Pedalada” em Lisboa e no projecto “Museu na Aldeia” em 26 municípios da Região Centro pela Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP).

⁸³ Investigadora em ciências sociais e educadora, com doutoramento e mestrado em Ecologia Humana (NOVA FCSH) e licenciatura em Educação de Infância (ESE/P.Porto). Actividades de investigação e gestão de ciência em projectos nacionais e europeus sobre educação e diversidade social, mobilidades e migrações, ecologia e território. Investigadora integrada no CeIED – Centro de Estudos Interdisciplinares em Educação e desenvolvimento, Universidade Lusófona, e colaboradora no CICS.NOVA FCS

⁸⁴ Antropólogo e Sociólogo. É Professor Associado com Agregação na Universidade de Lisboa (ISCSP), investigador do CAPP (Centro de Administração e Políticas Públicas) e do CITTA (Centro de Investigação do Território, Transportes e Ambiente). Com especialização principal em Estudos e Políticas Urbanas, Territoriais e Ambientais, tem 16 livros publicados como organizador ou autor e mais de 100 artigos e capítulos. Foi consultor-investigador para organizações (Médicos do Mundo-Portugal; Sociedade Portuguesa de Autores), municípios (Cascais e Santa Cruz-Madeira) e governos (Timor-Leste e Angola).

⁸⁵ Ver Convenção, aqui: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

urbano (acesso a serviços básicos, infraestruturas e casas adequadas às necessidades), integrando as vertentes cultural, ambiental e social. O bem-estar das crianças serviria assim como indicativo avaliativo da existência ou não de um ambiente saudável, de uma sociedade democrática e de uma boa governação.

O programa define uma Cidade Amiga das Crianças como sendo uma cidade, município, comunidade ou um sistema de governo local que está comprometido com a melhoria da qualidade de vida das crianças dentro dos seus poderes de intervenção e de acordo com a CDC. O programa tem como base quatro princípios provenientes da CDC:

Artigo 2º (não discriminação): Os Estados Partes comprometem-se a respeitar e a garantir os direitos previstos na presente Convenção a todas as crianças que se encontrem sujeitas à sua jurisdição, sem discriminação alguma, independentemente de qualquer consideração de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou outra da criança, de seus pais ou representantes legais, ou da sua origem nacional, étnica ou social, fortuna, incapacidade, nascimento ou de qualquer outra situação.

Artigo 3º (interesse superior da criança): Todas as decisões relativas a crianças, adotadas por instituições públicas ou privadas de proteção social, por tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, terão primordialmente em conta o interesse superior da criança.

Artigo 6º (direito à vida, sobrevivência e desenvolvimento): Os Estados Partes reconhecem à criança o direito inerente à vida; os Estados Partes asseguram na máxima medida possível a sobrevivência e o desenvolvimento da criança.

Artigo 12º (respeito pelas opiniões da criança): Os Estados Partes garantem à criança com capacidade de discernimento o direito de exprimir livremente a sua opinião sobre as questões que lhe respeitem, sendo devidamente tomadas em consideração as opiniões da criança, de acordo com a sua idade e maturidade; para este fim, é assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja através de representante ou de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional.

Desta forma, o programa estabelece uma política que se concentra na infância e na adolescência a partir da implementação de políticas locais assentes nos direitos das crianças, de modo a integrar a cultura organizacional dos Municípios e das entidades intervenientes, incentivando à participação política e cívica na comunidade (voluntários, meios de informação e comunicação, setor económico, academia e outros) e nos órgãos políticos.

A UNICEF reconhece que a aplicação e desenvolvimento do programa varia de acordo com o contexto nacional e local dos países e, por isso, não se trata de um plano previamente delineado ou construído em que o município adquire somente um papel de mero aplicador. Pelo contrário, o programa oferece bases e princípios orientadores que serão adaptados pelo município à realidade local. No fundo, o programa prevê que seja incentivada

e praticada uma política multinível e de descentralização (RIGGIO, 2002) apoiada em valores de escala internacional, construindo um fio de ligação e articulação com coletividades e distintos espaços locais, regionais, nacionais e transnacionais (FISCHER, 1992). O programa é também entendido como uma rede que congrega governos locais e outros participantes como organizações da sociedade civil, sector privado, academia, meios de informação e comunicação e crianças. Em 2018, este programa abrangia 30 milhões de crianças em 38 países (UNICEF, 2018).

Ainda que se possam referir pioneiros, particularmente Roger Hart (1987; 1992) e o *Children's Environments research Group da City University of New York*, nas últimas duas décadas houve um crescendo de consciência relativamente a um desenho e planeamento urbano para e com todos e, neste sentido, um crescendo da consciência da necessidade de participação das crianças e jovens nesse mesmo desenho e planeamento na promoção de melhores políticas de desenvolvimento urbano (por exemplo, WOOD, 2016; BISHOP & CORKERY, 2017; SEIXAS, DIAS & PEREIRA, 2017; SEIXAS, BAPTISTA & DIAS, 2020). Neste quadro, as Cidades Amigas das Crianças tornaram-se um objeto de pesquisa central em vários países (RIGGIO, 2002; CORSI, 2002; WOOLCOCK, GLEESON & RANDOLPH, 2010; GILL, 2010).

É neste contexto de heterogeneidade que se desenrola a nossa análise, em particular observando a presença do programa Cidade Amiga das Crianças em Portugal e no Brasil. No caso português, o programa reconhece atualmente 11 municípios como sendo amigos das crianças. Já no Brasil o mesmo programa desdobra-se em dois subprogramas: o primeiro corresponde à Plataforma de Centros Urbanos (que visa promover e proteger os direitos das crianças afetadas pelas desigualdades urbanas) e conta com a participação de 10 municípios; e o segundo corresponde ao Selo UNICEF (iniciativa que prevê o desenvolvimento de políticas públicas de modo a reduzir as desigualdades entre crianças/adolescentes, com reforço da Convenção Sobre os Direitos da Criança e concretização das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável — ODS⁸⁶) englobando 1.924 municípios.

Este programa pode ser lido num duplo reflexo: por um lado, tendo a cidade/município como escala privilegiada para a governação e a monitorização face a metas internacionalmente inscritas de proteção social e sustentabilidade; por outro lado, permitindo observar a construção social da infância enquanto grupo prioritário para a intervenção política.

⁸⁶ Para mais informação sobre os ODS: <https://www.ods.pt/>

Tal leitura é beneficiada pelo reconhecimento da evolução do campo dos estudos da infância (WELLS, 2018), desde uma atenção inicial à criança como objeto de investigação, vendo a criança num processo de desenvolvimento que se quer garantir adequado, até ao foco mais recente na agencialidade da criança, constrangida mas não sucumbida pelas estruturas sociais nas quais se situa. Este salto epistemológico não invalida o reconhecimento da infância como espaço profundamente desigual, antes expande a compreensão sobre a formação subjetiva das crianças. Por um lado, considera-se que a desigualdade da infância não deve ser vista exclusivamente como geracional (entre crianças e adultos) mas sim na intersecção da idade (enquanto categoria de estatuto social subordinado) com outras categorias (relacionadas, nomeadamente, com questões raciais, de género, classe social e deficiência) através das quais a infância é segmentada, estruturada e governada. Por outro lado, apesar destas forças exercerem uma pressão exterior sobre a criança, ela também é agente e molda-se a partir dos seus recursos corporais e cognitivos e das suas práticas culturais (WELLS, 2018).

Apesar desta transformação, a CDC não escapa a conflitos de entendimento sobre a conceção de infância, dando espaço para que sejam estabelecidos, como aponta Soares (2005), três paradigmas da conceção de criança. O primeiro é o paradigma da ‘criança dependente’, que necessita de proteção por parte do adulto, assumindo a infância como um estado de incapacidade e imaturidade mental e física (ALFAGEME et al., 2003; SOARES, 2005). O segundo é o da ‘criança emancipada’, que, contrariamente ao anterior, reconhece a capacidade racional da criança nas tomadas de decisão, independentemente de mais ou menos significativas (SOARES, 2005). Por fim, o terceiro paradigma é o da ‘criança participativa’, que reconhece a necessidade de proteção da criança, ao mesmo tempo que estabelece que a criança tem a capacidade – e o direito – de agir no seu e sobre o seu quotidiano (SOARES, 2005).

Ainda que se considere uma certa continuidade da infância enquanto grupo prioritário de intervenção e, concomitantemente, de governação (particularmente desde a afirmação de Estados liberais), é possível observar a evolução política desde uma agenda mais focada na sobrevivência, nutrição e educação (com resultados assinaláveis mas geograficamente díspares) até uma agenda projetada num futuro com incertezas marcadas não só por desigualdades socioeconómicas como também pelo impacto crescente de conflitos, alterações climáticas e degradação ambiental. Observa-se também o alinhamento de horizontes políticos internacionais, ao exemplo dos ODS, na tentativa de contemplar estas dimensões atuais e projetadas no futuro, ainda que pouco progresso seja observável até à

data, em particular no que diz respeito à infância. Assinala-se, por isso, que os órgãos de governação (nomeadamente à escala local do município) devem assumir a necessidade de participação dos cidadãos, incluindo as crianças, nos processos de tomada de decisão (CLARK et al., 2020) – assumindo a agencialidade na infância e a potencial participação na escolha de respostas políticas direcionadas.

Partindo da diversidade na aplicação do programa CAC e de uma componente descritiva sobre o seu desenvolvimento em Portugal e no Brasil, este capítulo centrar-se-á nas diretrizes, no funcionamento e na metodologia de cada subprograma e sua concretização nos dois países em apreço, de modo a compreender as suas linhas comuns, principais particularidades e diferenças resultantes das realidades de cada contexto.

2. METODOLOGIA

O trabalho de pesquisa desenvolvido teve por base uma pesquisa e análise documental qualitativa (KRIPKA et. al., 2015; CECHINEL et. al., 2016; JUNIOR et. al., 2017) de várias publicações da UNICEF, assim como dos seus respetivos sítios online. Várias destas publicações contemplavam informações repetidas e frases similares, o que se justifica tendo em conta que as mesmas tendem a comunicar os programas e os seus resultados para vários fins (relatórios finais, comunicação online, divulgação). Neste sentido, para além das várias notas de rodapé, em referências bibliográficas serão disponibilizados todos os documentos e referências de sítios online consultados.

Importa referir as diferenças encontradas na própria oferta dos documentos e materiais analisados. No caso da UNICEF Portugal, os documentos concentram-se maioritariamente - senão mesmo exclusivamente - em conteúdo de informação sumariada e de informação relacionada com modelos, linhas e guias orientadores para a implementação do programa. Em contrapartida, a documentação disponibilizada pela UNICEF Brasil é mais diversificada e pormenorizada, especialmente no que toca ao subprograma Selo Unicef. Não foi possível encontrar informação similar no contexto português, nomeadamente dados sobre os resultados e a avaliação, como se verificou face aos dois subprogramas no Brasil. Esta diferença é também demonstrativa do papel representativo que cada programa tem no seu contexto nacional, como mais à frente iremos desenvolver.

Assim sendo, os documentos analisados tanto para o programa no Brasil como para o programa em Portugal, dizem respeito a relatórios; livros/guias de orientação, planificação

e implementação; e material de divulgação do programa. Também foram consultados documentos criados pela UNICEF centrados no programa a nível internacional. O material documental corresponde aos anos de 2016 e 2019 no caso português; ao período de 2013 a 2020 no caso brasileiro; e documentos concebidos pela UNICEF em 2018 e 2019.

3. CIDADE AMIGA DAS CRIANÇAS EM PORTUGAL

O Comité Português para a UNICEF foi criado em 1979 com a principal missão de promover e defender os direitos das crianças desenvolvendo trabalho de angariação de fundos destinados a financiar programas a nível global e nacional. Em Portugal o trabalho da organização centra-se na educação dos direitos das crianças através de ações e programas; atuação a nível político e social nas áreas que afetam as crianças; a iniciativa Amiga dos Bebés centrada na promoção do aleitamento materno; e o programa Cidade Amiga das Crianças. Como referido anteriormente, este programa coloca em diálogo a perspetiva holística da infância e as políticas públicas, no sentido em que as mesmas sejam pensadas e delineadas tendo em consideração os direitos das crianças. Esta perspetiva tem em conta a realidade geográfica, ou seja, a particularidade e as características sociodemográficas e territoriais urbanas de forma a proporcionar uma vida saudável na cidade, em particular para as crianças e jovens. Segundo informação disponibilizada pela UNICEF Portugal no seu site oficial, o programa foi relançado em 2015 e neste momento conta com 11 municípios: Cascais, Lisboa, Funchal, Guimarães, Madalena do Pico, Ponte de Sor, Porto, Póvoa de Lanhoso, Seia, Torres Novas e Gouveia.

Apesar do programa se guiar por orientações e critérios concretos e comuns, cabe a cada país adaptar os mesmos à sua realidade, especialmente quando existe diversidade de realidades locais que invariavelmente são regidas por diferentes estruturas municipais com poderes e capacidades distintas. Como tal, a UNICEF Portugal definiu quatro pilares para o desenvolvimento do programa a nível nacional: visão global da criança; participação; estratégia baseada nos direitos da criança; e análise do impacto.

A visão global da criança define uma perspetiva holística combinando a sua componente individual – as necessidades e o desenvolvimento da criança – com a sua componente familiar e de vida. Partindo deste princípio, o programa determina que as políticas e projetos devem ser multisectoriais, articulando-os com os diferentes organismos autárquicos e intervenientes locais (associações, empresas, instituições etc.). Esta articulação

é apoiada no conhecimento das realidades de vida das crianças no município, sendo que, para o efeito, o município terá de desenvolver uma componente de pesquisa. Tal implica desenvolver um trabalho de recolha de dados sobre a realidade do território municipal, em concreto sobre as condições e modos de vida das crianças em diferentes áreas: cuidados de saúde; ensino; ambiente; oferta de serviços; mobilidade e transportes; oferta cultural e desportiva; proteção social; habitação; proteção de jovens e crianças, entre outros. A metodologia de recolha segue também a mesma lógica, podendo haver uma maior ou menor recolha de dados qualitativos e quantitativos, ou combinação dos dois, sendo possível usar distintas ferramentas: inquéritos; momentos de discussão e participação pública a partir de fóruns e/ou workshops; reuniões de trabalho e do tipo brainstorming; entrevistas com informantes-chave ou grupos focais e recursos documentais como os censos ou dados fornecidos pelo INE/Pordata⁸⁷ ou pelos próprios órgãos municipais. É a partir deste conhecimento da realidade que os direitos económicos, sociais, culturais, civis e políticos das crianças são integrados no Plano de Ação Local (PAL), que engloba a dimensão estratégica estruturada por áreas ou eixos temáticos que, por sua vez, são definidos por indicadores. Também é incorporada a dimensão operacional que delinea diversos objetivos operacionais a cada objetivo estratégico⁸⁸. Para além deste aspeto, a UNICEF Portugal sublinha a necessidade de promover ações de sensibilização e capacitação de técnicos, decisores políticos e dirigentes sobre os direitos das crianças.

A participação configura o segundo pilar do programa e incorpora duas ideias principais: promover o envolvimento ativo das crianças em assuntos que as afetam e, consequentemente, ouvir os seus pontos de vista e considerá-los nos processos de decisão. A UNICEF entende que as crianças devem ser reconhecidas como parceiras a serem informadas, envolvidas e as suas opiniões e experiências respeitadas, em particular na elaboração do PAL. Integrá-las nos processos de decisão acarreta a transformação e adaptação em termos práticos do *modus operandi* do trabalho local – por exemplo, na forma como a informação é divulgada, ou até mesmo a calendarização de reuniões. Para tal ser materializado é necessário valorizar a dimensão temporal, ou seja, o sucesso da participação das crianças está dependente da sua aplicação e manutenção a longo prazo. Segundo a UNICEF “A participação deve ser vista como um instrumento de diálogo contínuo e não como um conjunto de ações isoladas sem consequência ou um mero exercício com objetivos

⁸⁷ INE refere-se ao Instituto Nacional de Estatística de Portugal, organismo oficial de recolha e dados estatísticos sobre Portugal. A Pordata é uma base de dados estatísticos sobre Portugal.

⁸⁸ Para mais informação detalhada sobre a dimensão estratégica e operacional consultar Guia para a Construção de Cidades Amigas das Crianças p. 25-26.

de curto prazo” (COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF, 2016: 14). Devem ser assim definidos organismos/mecanismos formais e informais tendo em conta as características concretas da população infantojuvenil e que garantam o seu envolvimento durante os momentos de implementação do programa. Acresce que deve ser comunicado às crianças de que modo os seus contributos foram incluídos no PAL, tendo em consideração uma linguagem e comunicação clara e adaptada às suas características. Deste modo, também devem ser integradas e divulgadas ações e medidas de sensibilização e capacitação das próprias crianças em combinação com os adultos. Neste entendimento, a participação das crianças implica também a participação com outros indivíduos, os adultos (pais, professores, educadores, agentes de segurança, proteção civil, técnicos, dirigentes políticos, etc.), o que, por sua vez, cria espaços para novas dinâmicas de relação e interação em questões que afetam as suas vidas.

O terceiro pilar confere estrutura ao programa, visto que define a CDC como guia orientador do PAL. Mais uma vez, a UNICEF privilegia o trabalho em rede envolvendo todos os departamentos e áreas de governação local, o que se traduz na criação de um Mecanismo de Coordenação (MC). Este órgão agrega distintos intervenientes do município e serviços/órgãos autárquicos tendo em conta as particularidades e características sociodemográficas do território, contribuindo para a formação de uma equipa multisectorial. A UNICEF recomenda que o MC seja composto por representantes das áreas de educação, juventude e desporto, saúde, urbanismo, segurança e ação social, sendo as suas competências adaptadas à visão estratégica do programa. Desta forma, o MC tem responsabilidades no desenvolvimento do PAL e sua monitorização. De igual modo, a elaboração de uma estratégia para o município tem de estar apoiada num diagnóstico local que permita a estruturação do processo de implementação das medidas, das suas áreas de intervenção e dos recursos necessários. Por fim, devem ser dados a conhecer a estratégia e o PAL a todos os atores envolvidos, tendo em consideração as suas particularidades. A formalização destes dois requisitos - PAL e MC - é o que permite aos municípios aderirem ao programa e serem reconhecidos como Cidade Amiga das Crianças.

Por último, a análise do impacto determina a construção de um processo de avaliação sistemática do impacto das políticas e práticas da administração local antes, durante e após a implementação do PAL, a partir de prioridades específicas e metas para todas as medidas implementadas, de modo a que seja estabelecida relação entre necessidades e problemas diagnosticados, medidas/programas propostos e sua efetivação. A UNICEF Portugal define que o sistema de monitorização e avaliação deve ser definido por cada município, visando

fomentar uma compreensão crítica e adequada para cada fase de implementação. Para o efeito, é necessário reunir de forma clara e concreta um conjunto de indicadores que, segundo a UNICEF Portugal, podem abranger recursos (humanos, materiais e financeiros afetos às intervenções), realizações (iniciativas ou ações concretas desenvolvidas), resultados (mudanças obtidas junto dos destinatários, decorrentes das medidas implementadas), contexto (socioeconómico e demográfico) ou outros identificados pelo Município. Este mecanismo permite que o próprio programa tenha flexibilidade e adaptação à medida que for sendo avaliado, ou seja, permite a possibilidade do PAL bem como o seu mecanismo de avaliação sofrerem alterações. Estimula-se que haja uma reflexão crítica em todas as etapas de avaliação, refletindo-se também na produção dos Relatórios de Progresso e Autoavaliação que devem resultar do acompanhamento e avaliação sistemáticos sobre o impacto das políticas e medidas nas crianças. Por fim, os resultados da avaliação devem ser divulgados à comunidade e às crianças.

4. CIDADE AMIGA DAS CRIANÇAS NO BRASIL

A UNICEF atua no Brasil desde 1950 desenvolvendo trabalho nas áreas da Educação; Saúde; Proteção; junto dos adolescentes; políticas, monitoramento e cooperação; engajamento e participação dos cidadãos; crise migratória venezuelana no Brasil. É na área de proteção que o programa CAC se. O programa Cidade Amiga das Crianças, na perspetiva da UNICEF Brasil de adaptação dos projetos ao contexto onde se inserem, está subdividido em dois subprogramas: o Selo UNICEF e a Plataforma Centros Urbanos (PCU)⁸⁹. Estes subprogramas têm um amplo impacto no contexto brasileiro, chegando a Estados das Regiões do Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sudeste, quatro das cinco regiões brasileiras, e a mais de 35% dos municípios brasileiros.

Este programa tem como âncora a CDC e a legislação brasileira, em particular o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁹⁰ de 1990, que incorpora os princípios da CDC e da Constituição Brasileira de 1988. Acresce que, segundo a UNICEF, este quadro legal

⁸⁹ Esta informação não consta nas várias publicações sobre cada subprograma (Selo e PCU), ela está presente somente no site internacional do programa Cidade Amiga das Crianças, onde podemos ver as iniciativas em cada contexto nacional deste programa e onde percebemos o enquadramento destes programas no Brasil, ver: <https://childfriendlycities.org/initiatives/>

⁹⁰ Para mais informação sobre o ECA, consultar: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm

contribui para que sejam alcançados os vários objetivos assentes nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)⁹¹ e ODS.

4.1. SELO UNICEF

O Selo UNICEF foi concebido no contexto brasileiro, em específico no escritório da UNICEF do Estado do Ceará, no ano de 1999 em 69 municípios. Em 2005, o projeto alargou-se por todo o território da Região do Semiárido Brasileiro⁹², sobretudo devido à assinatura do Pacto Nacional um Mundo para a Criança e o Adolescente do Semiárido⁹³ em 2004, passando a alcançar mais de 1500 municípios em 11 estados. Em 2008, os nove Estados da Amazônia Legal Brasileira⁹⁴ assinaram a Agenda Criança Amazônia⁹⁵, o que possibilitou o início do Selo UNICEF em 2009 nesta região do país. Esta expansão levou a que na edição de 2017-2020 fossem alcançados 1924 municípios (aproximadamente 83% dos municípios presentes nas duas regiões) de 18 Estados brasileiros (Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins). Do total dos municípios, 473 foram certificados com o Selo UNICEF. Nota-se que vários destes municípios partilham características em comum, sobretudo determinadas pelas regiões onde estão inseridos - Semiárido e Amazônia -, sendo muitos deles isolados, com características rurais e/ou em contextos de floresta amazônica.

Neste ano de 2021 o Selo UNICEF inicia a sua nona edição. A execução do Selo inicialmente fazia-se em ciclos de dois anos, mas a partir de 2009 passou para ciclos de quatro anos, respondendo a uma das necessidades levantadas pelas prefeituras municipais: mais tempo para executar o Selo, de modo a que os seus ciclos de execução coincidissem com os calendários das eleições municipais.

Sobre o subprograma em si, o Selo UNICEF promove a união de esforços em cada município, para que a infância e a adolescência se tornem prioridades na política pública

⁹¹ Para mais informações sobre os ODM, consultar: https://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/objectivos_desenvolv_milenio.pdf

⁹² Para mais informações sobre a Região Semiárido Brasileiro, ver: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15974-semiarido-brasileiro.html?=&t=o-que-e>

⁹³ Para mais informação sobre o Pacto: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_nacional.pdf

⁹⁴ Para compreensão da Região da Amazônia Legal Brasileira, ver: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>

⁹⁵ Para conhecimento do conteúdo desta agenda, consultar: https://forumgovernadoresamazonia.pa.gov.br/midias/midias/10_1_forum_-_belem_-_agenda_crianca_amazonia.pdf

local. Os municípios participantes seguem a metodologia proposta pelo Selo, impulsionando a formação dos atores locais no sentido de um desenvolvimento de trabalho intersectorial e a capacitação para a monitorização e avaliação dos indicadores sociais e das atividades de participação social.

Na última edição do Selo (2017-2020) existiam quatro objetivos principais⁹⁶: 1. alcançar crianças e adolescentes excluídos das políticas públicas; 2. melhorar a qualidade das políticas públicas já existentes para as crianças e adolescentes; 3. prevenir e enfrentar as formas extremas de violência contra crianças e adolescentes; e 4. promover a participação da comunidade, especialmente de adolescentes.

Ao nível do impacto social⁹⁷ do programa, foram estabelecidos quatro eixos de intervenção: crianças excluídas beneficiadas por políticas públicas de inclusão e serviços especializados e participando ativamente em processos de tomada de decisão; acesso ampliado a programas de saúde, educação e proteção social e participação ativa na elaboração, implementação e monitorização desses serviços; sistema de proteção capaz de prevenir e responder à violência contra crianças e adolescentes; e engajamento popular na colaboração ativa para a condução de ações públicas para a realização dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Durante o ciclo de quatro anos da implementação do Selo são definidas várias metas a serem realizadas: a primeira é a adesão do município, onde é definido um processo articulador e mobilizador dos adolescentes, criada uma comissão intersectorial, bem como o grupo de atividade participativa dos jovens (que veremos mais à frente na secção 4); a segunda etapa refere-se à realização de um diagnóstico e plano de ação, tendo como principais atividades o 1º Fórum Comunitário e a participação da comunidade no Plano de Ação; a terceira etapa é dedicada à implementação, em concreto na capacitação dos gestores, em atividades, no envolvimento dos adolescentes e numa primeira avaliação de meio período; a quarta etapa é dedicada à partilha de resultados num 2º Fórum Comunitário; por fim, a quinta etapa é desenvolvida pela UNICEF com foco na avaliação e na certificação com o Selo UNICEF. Aqui ter-se-á como referência se o município conseguiu atingir os resultados sistêmicos, resultantes dos objetivos (ver nota de rodapé nº 11), e se melhorou os indicadores sociais, a partir dos eixos de impacto social (ver nota de rodapé nº 12), ambos previstos inicialmente aquando da adesão do município.

⁹⁶ Para cada objetivo estão previstos resultados sistêmicos e ações de validação, informação disponível em: <https://www.selounicef.org.br/biblioteca/guias/tabela-dos-resultados-sistemicos>

⁹⁷ Para medição do impacto social, foram sendo apontados vários indicadores, referenciados em: <https://www.selounicef.org.br/biblioteca/guias/tabela-dos-indicadores-de-impacto-social>

4.2. PLATAFORMA CENTROS URBANOS (PCU)

No contexto dos grandes centros urbanos surgiu o subprograma Plataforma Centros Urbanos (PCU), também ele inserido no programa CAC, com o objetivo de impactar a vida das crianças e jovens que vivem em contextos urbanos.

A PCU teve início em 2008 nos municípios do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), São Paulo e Itaquaquecetuba (São Paulo). Até ao momento já foram realizados três ciclos de PCU (1º - 2008-2012; 2º - 2013-2016; 3º - 2017-2020), e o seu terceiro ciclo, à semelhança do Selo UNICEF, já acompanhou o período de gestão municipal das prefeituras. Neste último ciclo, o programa esteve presente em dez capitais de Estados do Brasil: Belém (Pará), Fortaleza (Ceará), Maceió (Alagoas), Manaus (Amazonas), Recife (Pernambuco), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), Salvador (Bahia), São Luís (Maranhão), São Paulo (São Paulo) e Vitória (Espírito Santo).

Este subprograma tem como objetivo principal um compromisso pela melhoria das condições de vida das crianças e dos adolescentes, sendo que para a sua concretização foi estabelecida uma parceria entre a UNICEF, a Prefeitura e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de cada uma das cidades. Na sua terceira edição teve quatro agendas prioritárias: 1. promover os direitos da primeira infância (alicerçando-se na prioridade de reduzir as mortes nos primeiros dias de vida, travar a transmissão da sífilis congênita e prevenir a obesidade desde os primeiros anos de vida); 2. enfrentar a exclusão escolar (garantido o direito a aprender de cada criança e adolescente); 3. promover os direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes (reduzir a gravidez na adolescência, garantir a prevenção do HIV e outras infeções sexualmente transmissíveis); 4. enfrentar os homicídios de adolescentes (prevenção de homicídios de adolescentes, sobretudo de jovens negros, nas periferias urbanas).

Em termos metodológicos, a PCU estrutura-se através de cinco estratégias interligadas e que podem ser simultâneas. A primeira foca-se na definição de prioridades com atores estratégicos; a segunda define indicadores, de modo a compreender quais os territórios mais afetados pelas desigualdades, analisar e acompanhar os resultados em cada cidade; a partir da definição de indicadores e temas, a terceira estratégia permite a compreensão dos desafios e a construção de novas formas para enfrentá-los, procurando estabelecer um diálogo intersectorial e impacto coletivo; ancorando os pontos anteriores, a quarta estratégia parte da necessidade da participação de adolescentes e do engajamento da sociedade; por

fim, a quinta estratégia fundamenta-se na troca de experiências entre as cidades e equipas participantes.

5. UM PROGRAMA, DOIS PAÍSES, VÁRIAS PERSPECTIVAS

A leitura dos documentos que refletem o desenvolvimento do programa CAC em Portugal e no Brasil permite-nos aferir um conjunto de aspetos que potenciam a discussão, nomeadamente no que diz respeito ao lugar dos municípios/do poder local que implementa o programa e ao lugar da criança, particularmente dado o enfoque previsto na sua participação.

Relativamente à compreensão do papel que os municípios ocupam na aplicação da CDC e do próprio programa, a UNICEF Portugal delineia dois argumentos principais. O primeiro corresponde ao impacto real da urbanização no país: a partir dos anos 1960 e 1970 deu-se um crescimento da urbanização ao mesmo tempo que foram sendo aplicadas políticas de descentralização. O segundo argumento, centra-se no facto de haver um crescente reconhecimento do envolvimento dos cidadãos no planeamento urbano, especialmente a nível local. Em resultado, os municípios são encarados como estando na "linha da frente de atuação" com impacto direto na vida das crianças, numa lógica de colaboração de forma a potencializar a participação da população e dar resposta às suas necessidades. Para adaptar o programa CAC à realidade portuguesa, a UNICEF Portugal considerou as particularidades da administração local no que toca ao seu nível de autonomia, o seu âmbito de atribuições e estrutura dos seus organismos descentralizados da administração central.

Nos finais da década de noventa no Brasil, os municípios brasileiros passam a ter mais responsabilidade nas áreas da educação, saúde, assistência e a proteção das crianças até aos 17 anos. Na mesma altura, o ECA finaliza a sua primeira década de execução. Tendo este cenário de base, a UNICEF encara a necessidade de intervir junto das crianças no Brasil ao nível dos municípios, juntando dados locais sobre saúde e educação numa lógica de união de esforços local e reconhecimento do empenho municipal para transformação da vida das crianças nos seus territórios. É através desta articulação que é pensado e construído o Selo UNICEF. Por outro lado, em contextos urbanos, na viragem da década de 2000 para 2010, em especial nas capitais de estados brasileiras, os cenários de profunda desigualdade destes territórios afetam diretamente as crianças e jovens, associando-se a questão da violência urbana em que o número absoluto de mortes de jovens no Brasil é o maior de todo o mundo,

como aponta a UNICEF. Neste sentido, a UNICEF convidou governos estaduais e municipais para num esforço coletivo combater as diversas desigualdades que estas cidades enfrentam, surgindo neste sentido a Plataforma Centros Urbanos, que determina a cada edição as suas agendas prioritárias no sentido de combater as desigualdades vividas nestas cidades que atinge em especial as crianças e jovens.

De forma semelhante e adaptada, a UNICEF nos contextos brasileiro e português valoriza a autonomia que os municípios têm em desenvolver políticas públicas para crianças e jovens e prioriza a sua intervenção com os municípios e organizações locais para fundamentar e estruturar o CAC.

Passando o foco para o lugar da criança neste programa, de forma geral, a UNICEF entende que a participação não é apenas uma ferramenta indispensável para a condução e implementação das políticas públicas e um “instrumento de diálogo contínuo”, mas é também um instrumento indispensável para o cumprimento dos princípios da CDC: a não discriminação, o interesse superior da criança, o seu desenvolvimento e o respeito pelas suas opiniões.

É evidente que entre Portugal e Brasil as diferenças na aplicação deste princípio são claras. Por um lado, em Portugal não são definidos formalmente órgãos de participação dirigidos para as crianças e jovens, mas sim princípios para a constituição dos mesmos e orientação para incentivar a participação das crianças e jovens. Neste caso, a UNICEF Portugal estabelece que todas as crianças devem participar em todo o processo de construção e implementação do programa, nomeadamente no levantamento do Diagnóstico Local, no Mecanismo de Coordenação e na própria conceção do PAL - todos estes órgãos e etapas são definidos de forma concreta e específica, bem como são estabelecidas as suas competências. Devem, assim, ser criadas estruturas formais e informais que facilitem a colaboração e o diálogo entre adultos e crianças, e que sejam respeitadas as características e particularidades - competências, contexto social, económico e cultural - das últimas, bem como a informação deve ser comunicada e partilhada de modo a que possa ser compreendida.

Contrariamente, o subprograma Selo UNICEF no Brasil define de forma bastante clara os órgãos pelos quais os jovens devem participar: o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) e a Juventude Unida pela Vida na Amazônia (JUVA). Estes órgãos são orientados por aquilo que é definido como “educação entre pares”, ou seja, facilitar o diálogo entre os pares de acordo com as suas próprias características, por meio de ações e desafios. Ao mesmo tempo, estes órgãos pretendem envolver os jovens no descobrir e conhecer o lugar onde habitam e promover sugestões para melhorar a vida das crianças e

adolescentes. A UNICEF Brasil também define as áreas que os desafios/atividades devem cobrir, bem como o seu número obrigatório. Para além destes dois órgãos dirigidos aos jovens, é também definido o Fórum Comunitário, que abrange toda a comunidade local, para que seja analisada a situação das crianças e jovens e sejam feitas sugestões de melhoria, bem como a monitorização e avaliação do impacto de projetos, programas e políticas sociais. Também para este órgão são definidas as orientações de funcionamento.

Já a PCU, em sua última edição, apresentava a necessidade de participação dos adolescentes a partir de três estratégias complementares: entre pares — fomentando o contacto de diversas lideranças locais, em momentos presenciais e/ou online para troca de conhecimento e criação coletiva de respostas aos problemas vivenciados em cada contexto; nos serviços territoriais — promovendo espaços de atuação destes jovens em vários meios, como no contexto escolar, através de associações, ou na saúde, através de comissões de planeamento; e, por fim, nos espaços de execução de políticas públicas — junto dos decisores, gestores, legisladores e outros com responsabilidades políticas de construção, execução e fiscalização de políticas públicas. Por outro lado, no enquadramento da expectativa de se construir um impacto coletivo, propõe-se a necessidade de realizar três Diálogos Intersetoriais Temáticos com o objetivo de responder a cada agenda prioritizada (como já mencionado). O primeiro diálogo tem como objetivo a elaboração do Plano de Impacto Coletivo, o segundo tem como objetivo o aprofundamento das análises, monitorização das ações, partilha de experiências e elaboração de recomendações para as políticas públicas, e o terceiro tem como objetivo a avaliação e disseminação dos resultados. Em todos estes momentos de diálogo espera-se a participação de representantes do poder judiciário, parceiros locais a desenvolver projetos, metodologias e conhecimento sobre temas associados à intervenção da PCU e grupos, movimentos, redes de adolescentes e jovens.

Adaptando-se a cada realidade e às suas exigências, vemos como o entendimento e aplicação do conceito de participação no contexto português e brasileiro é distinto. Por um lado, no contexto português existe a expectativa de que as crianças participem estruturalmente em todas as fases de execução da CAC, sobretudo porque as expectativas de alcance da CAC em Portugal estão para além de um modelo de sobrevivência da criança e do adolescente, com taxas mais altas de sucesso escolar e menores problemas de gravidez na adolescência e problemas de saúde associados às DST (em comparação com o Brasil). Já no Brasil, a CAC foi desenvolvida em meio urbano, rural e na floresta amazônica com o objetivo de ultrapassar problemas básicos de saúde e de educação referenciados anteriormente,

motivos potencialmente explicativos e que enquadram uma expectativa de participação sobretudo entre os jovens e com o objetivo de apoiar a execução da CAC nos seus territórios.

Apesar das diferenças que os dois contextos nacionais refletem, os mesmos estão inseridos no contexto internacional do programa CAC - bem como das orientações da UNICEF - e, por isso, ambos são moldados por configurações estruturais. Isto reflete-se não só no próprio papel proeminente da CDC, mas também na perspectiva de que o próprio trabalho desenvolvido a nível local facilita e contribui para a concretização dos ODS. A Conferência Habitat III (2016), realizada após a aprovação dos ODM, contou com a participação de 100 crianças que incorporaram a Assembleia das Crianças e definiram a “Carta das Crianças” para ser incorporada na Nova Agenda Urbana. Na “Carta das Crianças” ficaram assentes diversas exigências que giraram em torno do direito aos espaços verdes, recreacionais e comunitários ecologicamente conscientes, ao direito à auto-organização política e à participação, o direito à saúde e educação. No fundo, a Carta estabelece uma cidade que respeite os Direitos da Criança com o propósito de torná-la livre de violência, acolhedora e igualitária, adaptando os seus serviços às necessidades das crianças.

Em Portugal, é sublinhada a concretização do objetivo 11 dos ODS tornar as cidades e os povoamentos humanos, inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. O programa Selo UNICEF explicita concretamente que o trabalho desenvolvido pelos municípios tem em vista o alcance do objetivo 1 erradicação da pobreza, objetivo 2 fome zero e agricultura sustentável, objetivo 3 saúde e bem-estar, objetivo 4 educação de qualidade, objetivo 5 igualdade de gênero, objetivo 10 redução das desigualdades, objetivo 16 paz, justiça e instituições fortes, objetivo 17 parcerias em prol das metas. O subprograma PCU segue também a mesma lógica, colocando inclusive como meta temporal o ano de 2030, envolvendo os seguintes objetivos: objetivo 3 Saúde e Bem-Estar; Objetivo 4 Educação de Qualidade; Objetivo 5 Igualdade de Género; Objetivo 10 Redução das Desigualdades; Objetivo 11 Cidades e Comunidades Sustentáveis; Objetivo 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

6. REFLEXÕES FINAIS

Da análise realizada ao longo deste capítulo, é possível observar o alinhamento entre o programa Cidades Amigas das Crianças (CAC) e as políticas que enquadram de forma mais macro (à escala mundial da Organização das Nações Unidas) as perspetivas de proteção da

infância e promoção da sustentabilidade, com destaque para a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS). Tendo em vista a adaptação de um programa desenhado como meta universal (de proteção das crianças de todo o mundo, qual reflexo do organismo que o propõe, UNICEF), e tomando como exemplo os casos de Portugal e Brasil, procede-se à análise nacional das necessidades de intervenção política no campo da infância e, quando necessário, diferencia-se a intervenção através de diferentes subprogramas, integrados nas escalas e esferas de ação política que se retenham mais adequados, com destaque para a escala e o poder municipais.

Neste sentido, no contexto português o programa é aplicado direta e homonimamente em 11 municípios com características geo-sociodemográficas diferenciadas, incluindo a capital e cidades com menor densidade populacional do interior continental e de contexto insular. Os municípios podem adaptar o programa aos seus contextos, desde que respeitando quatro pilares comuns: visão global da criança, participação, estratégia baseada nos direitos da criança e análise do impacto.

Já no contexto brasileiro, cuja extensão territorial é muito superior à portuguesa, o CAC subdivide-se nos subprogramas Selo UNICEF e Plataforma Centros Urbanos. O Selo UNICEF, na última edição (2017-2020), foi aplicado em 1924 municípios de 18 Estados do Brasil, com particular enfoque nas regiões do Semiárido e da Amazônia, frequentemente isolados em termos territoriais, em meios mais rurais ou florestais. Os objetivos deste subprograma relacionam-se com o direcionamento político para crianças e adolescentes excluídos das políticas públicas, a melhoria da qualidade das políticas públicas preexistentes, a prevenção de formas extremas de violência contra crianças e adolescentes e a promoção da sua participação na comunidade. Por sua vez, a Plataforma Centros Urbanos teve início em municípios das megalópoles Rio de Janeiro e São Paulo e na última edição estendeu-se a um total de 10 capitais de Estado, que não obstante as diferenças entre si mantêm uma forte marca urbana/metropolitana. Neste subprograma as prioridades relacionam-se com a garantia dos direitos na primeira infância, a resposta à exclusão escolar, a promoção dos direitos sexuais e reprodutivos de adolescentes e a diminuição de homicídios de adolescentes.

Como vimos anteriormente, para além das diferenças assinaláveis na identificação de problemas e respostas políticas necessárias às crianças e adolescentes, há um princípio comum na abordagem mundial do programa CAC aos direitos da infância — a participação, tida como essencial à luz da CDC, do pressuposto interesse superior da criança e do respeito pelas suas opiniões. A grande questão, no entanto, dos programas Cidades Amigas das Crianças é a diversidade do significado de participação e suas consequências. A participação

pode ser entendida como educação ou literacia para a cidadania através de propostas ou, por outro lado, como exercício efetivo da cidadania; tendo como propósito a mera participação e sua representação ou tendo as crianças como parceiros efetivos e seus impactos; sendo no interesse das crianças (definidos grandemente pelos adultos) ou seguindo as perspectivas das crianças; partindo dos direitos sociais ou concebendo as crianças como agentes detentores de direitos políticos.

Crowley (2015) estabeleceu uma divisão entre programas de participação das crianças que possibilitam oportunidades para as crianças praticarem uma ‘boa cidadania’ e programas em que as crianças são ouvidas de forma efetiva pelos formuladores de políticas e prestadores de serviços, ou seja, tendo um impacto prático. Esta divisão pelo menos em parte sobrepõe-se à estabelecida por Arnstein (1969) e retomada por Hart (1992; 2008) relativamente a uma participação como tokenismo⁹⁸ ou apaziguamento (neste caso dos adultos) e uma participação autêntica em que as crianças e jovens são considerados parceiros na tomada de decisão ou mesmo tomadas de decisão que são delegadas nas crianças e jovens. Um outro aspeto que parece estar em causa é a relação entre gerações de direitos e programas de participação das crianças. Partir de um patamar de direitos civis (luta contra a desigualdade) e de direitos sociais (segurança, saúde, habitação, educação) a conquistar e ouvir as crianças com tal objetivo é diferente de partir de um patamar de direitos políticos e culturais e ouvir as crianças enquanto atores políticos e representantes de uma subcultura de idade diferenciada a ter em conta.

Este princípio da participação, nomeadamente nos casos português e brasileiro, vai sendo aplicado de formas distintas, evidenciando diferenciação escalar e territorial, bem como de modos e práticas de organização e intervenção política. No entanto, é possível questionar: até que ponto poderá a participação ser central num programa que é desenhado, à semelhança da CDC, sem o envolvimento aprofundado de crianças e adolescentes? Até que ponto esse programa pode ser participativo se generaliza o seu plano a uma multiplicidade de contextos nacionais e regionais tão diferenciáveis? Será a participação uma abordagem atingível em planos mundiais implantados de “cima para baixo”, ainda que estruturados em redes de atores do poder municipal?

Em suma, em Portugal referem-se princípios de participação, mas as formas como tal participação é feita são deixadas ao critério dos municípios, não sendo certo que a oportunidade do programa CAC seja aproveitada para que haja uma efetiva participação das

⁹⁸ O conceito de tokenismo refere-se quando aparentemente as crianças assumem um papel ativo de participação, mas que na prática não formam a sua opinião ou a comunicam; trata-se no fundo de uma participação simbólica.

crianças nas políticas públicas urbanas. Ou seja, apesar de este programa em Portugal se centrar mais em direitos políticos (de participação) do que em direitos sociais (habitação, segurança, saúde, educação, etc), não só não se apresentam processos claros para tal participação como as estruturas que implementam o programa são as mesmas que o monitorizam e avaliam (MC). A ausência de assembleias de crianças nas várias fases de implementação desta política pública local parece assim pôr em causa o próprio objetivo da mesma. Já no Brasil, os subprogramas Selo Unicef e PCU parecem ter os direitos sociais como principal objetivo, mas tal objetivo parece ser concretizado com formas de participação política mais claras.

Importa referir por último, que se trata de um programa com uma grande extensão de intervenção e conteúdo: extensão visto que o território geográfico é de uma enorme amplitude e, consequentemente, diverso, o que complexifica o seu desenvolvimento na prática; conteúdo visto que, apesar de se orientar por princípios universalistas, o programa abre espaço para a flexibilidade e adaptação às realidades locais. Assim, entendemos que é necessário ir mais longe nesta primeira análise de carácter mais formal, de forma a compreender concretamente os diversos processos de implementação, e em particular o processo de participação dos jovens e crianças.

7. REFERÊNCIAS

ALFAGEME, Erika; CANTOS, Raquel; MARTÍNEZ, Marta. De la participación al protagonismo infantil: propuestas para la acción. Madrid: Plataforma de Organizaciones de Infancia, 2003.

ARNSTEIN, Sherry R. A Ladder of Citizen Participation. *Journal of the American Planning Association*, v. 35, n. 4, p. 216-224, jul. 1969.

BISHOP, Kate.; CORKERY, Linda. *Designing cities with children and young people: beyond playgrounds and Skate Parks*. New York: Routledge, 2017

CECHINEL, Andre et al. Estudo/análise documental: uma revisão teórica e metodológica. *Criar Educação – PPGE – UNESCO*, v. 5, n. 1, jun. 2016.

CLARK, Helen et al. A future for the world's children? A WHO–UNICEF–Lancet Commission. *The Lancet*, v. 395, n. 10224, p. 605-658, fev. 2020.

CORSI, Marco. The child friendly cities initiative in Italy. *Environment & Urbanization*, v. 14, n. 2, p. 169-179, Out. 2002.

CROWLEY, Anne. Is Anyone Listening? The Impact of Children's Participation on Public Policy. *The International Journal of Children's Rights*, v. 23, n. 3, p. 602-621, Out. 2015.

FISCHER, Tânia. Poder local: um tema em análise. *Revista de Administração Pública*, v. 26, n. 4, p. 105-113, mai. 1992.

GARCIA JUNIOR, Emilson; MEDEIROS, Shara; AUGUSTA, Camila. Análise documental: uma metodologia da pesquisa para a Ciência da Informação. *Temática*, v. 13, n. 7, 28 jul. 2017.

GILL, Tim. Widening the bandwidth of child-friendly urban planning in cities. *Cities & Health*, v. 3, n. 1-2, p. 59-67, 2019

HAMMARBERG, Thomas. The UN Convention on the Rights of the Child — And How to Make It Work. *Human Rights Quarterly*, v. 12, n. 1, p. 97, fev. 1990.

HART, Roger. Children's Participation in Planning and Design. In: Weinstein C.S., David T.G. (eds) *Spaces for Children*. Boston: 1987. https://doi.org/10.1007/978-1-4684-5227-3_10

HART, Roger. Children's Participation From tokenism to citizenship. *Innocenti Essays*, V. 4, 1992.

HART, Roger. Stepping Back from 'The Ladder': Reflections on a Model of Participatory Work with Children. In: Reid A., Jensen B.B., Nikel J., Simovska V. (eds) *Participation and Learning*. Dordrecht: 2008. https://doi.org/10.1007/978-1-4020-6416-6_2

KRIPKA, Rosana Maria Luvezute.; SELLER, Maria; BONOTTO, Danusa. de Lara. Pesquisa documental na pesquisa qualitativa: conceitos e caracterização. *Revista de investigaciones UNAD Bogotá - Colombia*, v. 14, n. 2, p. 55-73, dez. 2015.

RIGGIO, Eliana. Child friendly cities: good governance in the best interests of the child. *Environment and Urbanization*, v. 14, n. 2, p. 45-58, out. 2002.

SEIXAS, Paulo Castro.; DIAS, R. C.; PEREIRA, P. Uma Cidade Boa para Viver. *Planeamento Cultural e Ciência Cidadã para um Desenvolvimento Urbano Sustentável. A Obra Nasce*, p. 9-25, dez. 2017.

SEIXAS, Paulo Castro.; BAPTISTA, Luís.; DIAS, Ricardo Cunha. Sociometrias territoriais de participação cidadã: mapas de Kernel como ferramenta de apoio ao planejamento estratégico municipal. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 12, maio 2020.

SOARES, Natália Fernandes. Infância e direitos: participação das crianças nos contextos de vida — representações, práticas e poderes. Tese de Doutorado em Estudos da Criança - Ramo do Conhecimento Sociologia da Infância — Braga: Universidade do Minho, 2005.

WELLS, Karen. *Childhood studies: making young subjects*. Cambridge, UK ; Malden, MA, USA: Polity, 2018.

WOOD, Jenny. Space to participate: children's rights and the Scottish town planning system. Tese de Doutorado — Edinburgo: Heriot-Watt University, 2016.

WOOLCOCK, Geoffrey.; GLEESON, Brendan.; RANDOLPH, Bill. Urban research and child-friendly cities: a new Australian outline. *Children's Geographies*. v.8, n.2, p.177-192, maio 2010.

8. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

8.1. UNICEF Global

Platform for Urban Centers (PCU). UNICEF, [s.d.]. Disponível em:
<<https://childfriendlycities.org/brazil-pcu/>> Acesso em: 10/03/2021.

Child Friendly Cities and Communities Handbook. [s.l.] United Nations Children's Fund (UNICEF), abr. 2018. Disponível em:
<<https://www.unicef.org/eap/media/1591/file/Child%20Friendly%20Cities%20and%20Communities%20Handbook.pdf>>. Acesso em: 10/03/2021.

Comité Português para a UNICEF. Convenção Sobre os Direitos da Criança. 2019. Disponível em:
<https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf>. Acesso em: 10/03/2021.

8.2. UNICEF PORTUGAL

COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF. Guia para a Construção de Cidades Amigas das Crianças. Lisboa: UNICEF, 2016. Disponível em:
<https://www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/new/cac_guia_anexoi.pdf>. Acesso em: 18/03/2021.

UNICEF PORTUGAL. Construir Cidades Amigas das Crianças - um quadro para a ação. Lisboa: UNICEF Portugal, jan. 2019. Disponível em:
<https://www.unicef.pt/media/2585/cidades_quadroacao_2019_final.pdf>. Acesso em: 18/03/2021.

UNICEF PORTUGAL. Regulamento - Programa Cidades Amigas das Crianças. Lisboa: UNICEF Portugal, jan. 2019. Disponível em:
<https://unicef.pt/media/2405/cac_regulamento_programa_-janeiro2019.pdf>. Acesso em: 18/03/2021.

8.3. UNICEF Brasil

Selo UNICEF, Edição 2017-2020, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.selounicef.org.br>>

Plataforma dos Centros Urbanos 2017-2020. UNICEF Brasil, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/plataforma-dos-centros-urbanos>>. Acesso em: 18/03/2021.

REIS, E. M. SELO UNICEF - 20 Anos. Brasília: UNICEF Brasil, 2019. Disponível em: <<https://www.selounicef.org.br/documento/selo-unicef-especial-20-anos>>. Acesso em: 18/03/2021.

UNICEF BRASIL. Guia - Participação social nas políticas públicas nos territórios intramunicipais. [s.l.] UNICEF Brasil, abr. 2014. Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwj0tsDUha7wAhXVBGMBHTeLA04QFjAAegQIBhAD&url=https%3A%2F%2Fs25924.pcdn.co%2Fwp-content%2Fuploads%2F2017%2F11%2FBrazil-PCU-Social-Participation-Guide-Portuguese.pdf&usg=AOvVaw3GIUJ1B2OrdpeAy6OP3Cm->>>. Acesso em: 18/03/2021.

UNICEF BRASIL. Plataforma dos Centros Urbanos 2017-2020. [s.l.] UNICEF Brasil, jul. 2018. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/folder-da-plataforma-dos-centros-urbanos-2017-2020>>. Acesso em: 18/03/2021.

UNICEF BRASIL. Caderno de Resultados Selo UNICEF – Edição 2013-2016. Brasília: UNICEF Brasil, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.selounicef.org.br/documento/caderno-de-resultados-da-edicao-2013-2016-do-selo-unicef>>. Acesso em: 18/03/2021.

UNICEF BRASIL. Guia - Monitoramento de indicadores intramunicipais. [s.l.] UNICEF Brasil, [s.d.]. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/925419-Guia-monitoramento-de-indicadores-intramunicipais.html>>. Acesso em: 27/03/2021.

UNICEF BRASIL. Guia metodológico Selo UNICEF - Edição 2017-2020. Brasília: UNICEF Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwiku8rggK7wAhVE5-AKHUSTD0sQFjAAegQIBRAD&url=http%3A%2F%2Fwww.selounicef.org.br%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2F2018-09%2FGuia%2520Metodol%25C3%25B3gico%2520Selo%2520UNICEF%2520-%2520Edi%25C3%25A7%25C3%25A3o%25202017-2020_1.pdf&usg=AOvVaw2-ZnpYrHzYT2hXH5EOZCJu>. Acesso em: 20/03/2021.

UNICEF BRASIL. Plataforma dos Centros Urbanos 2017-2020. Brasília: UNICEF Brasil, [s.d.]. Disponível em: <<https://www.unicef.org/brazil/relatorios/plataforma-dos-centros-urbanos-2017-2020>>. Acesso em: 18/03/2021.

UNICEF BRASIL. Selo UNICEF - Edição 2017-2020. Regulamento. [s.l.] UNICEF Brasil, [s.d.]. Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&ved=2ahUKEwi38Kv3_q3wAhURDxQKHZQbCUwQFjAAegQIBBAD&url=http%3A%2F%2Fwww.selounicef.org.br%2Fsites%2Fdefault%2Ffiles%2F2019->

06%2FSeloUNICEF Regulamento 2017-2020.pdf&cusg=AOvVaw0Q36IinLPedmZB7juGxajk>. Acesso em: 20/03/2021.